

L E I N° 150

Abre um crédito suplementar de .....  
CR\$70.000,00 para os fins que espe-  
cifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

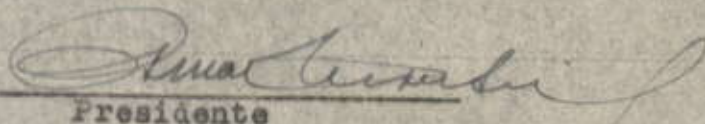
Artigo 1° - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suple-  
mentar de CR\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), para  
atender os seguintes pagamentos:


- a) Aquisição de 1 (uma) maquina de escrever para a Câ-  
mara Municipal de Corumbá.
- b) Pagamento do servente-zelador desta Câmara.

Artigo 2° - A despesa decorrente da abertura deste crédito suple-  
mentar correrá pelas verbas próprias: Administração  
Geral - Câmara Municipal - 8.00.1. - Pessoal Variavel  
e 8.00.2. - Material Permanente - e será atendido com  
o excesso de arrecadação verificado no exercício de  
1954.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 25 de outubro de  
1955.

  
Presidente

  
Secretário